MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.544/84 de 20 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à DOMINGOS CARVALHO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGOS GOMES CARVALHO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha INDUSTRIAL, Quadra 03, Lote nº 05, com Limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, fazendo frente para BR-230(Transamazônica), e fundos com quem de direito, medindo 50m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral esquerda e 50m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =